

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.srperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Kiudari Santiago**, CPF. 317.167.228-61, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 4.365,71 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), com valores corrigidos até R\$ 4.977,46 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1347100-5, firmado em Umuarama-PR, aos 02/12/2016, registrado conforme o R-4/M-10.182, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-5/M-10.182, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 8/19-J (oito/dezenove-J), com a área de **188,20 m²** (cento e oitenta e oito virgula vinte metros quadrados), da quadra n.º 6 (seis), do loteamento **Jordim Julia Borges**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, objeto da matrícula **10.182**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escritor Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.srperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Rafael Rosa de Lima**, CPF. 057.952.271-70, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 40.266,61 (quarenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), com valores corrigidos até R\$ 46.635,39 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação – carta de crédito individual – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.0783696-0, firmado em Umuarama-PR, aos 23/12/2014, registrado conforme o R-1/M-12.561, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-12.561, que vinculou o imóvel denominado: **Unidade n.º 1 (um), do Condomínio Residencial Don Ronaldo**, medindo **71,89 m²**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, objeto da matrícula **12.561**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escritor Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.srperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Willian Costa de Lima**, CPF. 101.861.229-77, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 5.120,46 (cinco mil, cento e vinte reais e quarenta e seis centavos), com valores corrigidos até R\$ 5.816,16 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), atualizado até 19/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – com utilização do FGTS do devedor – n.º 8.4444.1348673-8, firmado em Umuarama-PR, aos 03/11/2016, registrado conforme o R-3/M-13.532, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 11/13-C (onze/treze-C), com a área de **183,75 m²** (cento e oitenta e três virgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º 8 (oito), do loteamento **Residencial Bella Itália**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, objeto da matrícula **13.532**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escritor Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.srperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: **Patricia Klinskony**, CPF. 059.035.949-56, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 69.213,37 (sessenta e nove mil, duzentos e treze reais e trinta e sete centavos), com valores corrigidos até R\$ 79.530,77 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia – carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro de habitação – SFH – n.º 155551372129, firmado em Altônia-PR, aos 14/07/2011, registrado conforme o R-4/M-8.037, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-5/M-8.037, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 6-B (seis-B), com a área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), da quadra n.º 184 (cento e oitenta e quatro), localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, objeto da matrícula **8.037**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escritor Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 04 ao CONTRATO Nº. 01/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP

1 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ilo Orelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP, com sede na Rua Placemarcos Marcelo Giroto, 211, Jardim Itália II, na cidade de Maringá, Estado do PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.833.630/0001-59, CEP: 87060-655, Denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a senhora GISELY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 009.240.029-99, RG: 8.395.501-5, Residente e domiciliada à Rua Sebastião Domingues Sabini, 368, Jardim Itália, CEP: 87.060-668, na cidade de Maringá – PR.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 120/2017, Tomada de Preço nº 08/2017.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da “CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS”;

– Por serem serviços contínuos, necessários para administração e seu desempenho, ficou prorrogado por igual período do prazo contratual, sendo a data de Janeiro de 2022 a 24 de Janeiro de 2023, e

– CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

– A CONTRATADA pagará a CONTRATANTE, a mensalidade de R\$ 11.482,28 (onze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). Conforme Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MODULOS	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tesouraria	12	601,48	RS 1.148,00	13.779,36
2	Tributação Municipal c/ Módulo Web	12			1.268,57
15.222,84	ISS - Nota Fiscal Eletrônica	12	2.077,84		24.934,08
5	Alvará Online	12	568,67	6.824,04	853,00
6	Folha de Pagamento e Holerite WEB	12			
10.236,00	Controle de Obras Públicas	12	524,92		6.299,04
7	Arquitetônico (PPA, LDO e LOA)	12			557,73
6.692,76	Portal Transparência	12	820,20		9.842,40
9	Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná	12			
732,71	8.792,52				
11	Controle de Frotas	12	601,48		7.217,76
12	Almoxarifado	12	492,12	5.935,44	
13	Compras e Licitações	12	743,64		8.923,68
14	Patrimônio	12	492,12	5.905,44	
	VALOR TOTAL MENSAL/ANUAL				11.482,28

137.793,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas por ambas as partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 24 de Janeiro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP
GISELY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO
Testemunhas:
GLICERIO DIAS DE ARAUJO CLODOALDO TAKAITAMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
Processo Administrativo Nº 017/2022

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA DA COSTA
CPF: 130.901.789-15
VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

OBJETO: Arrendamento de um lote de terras de 05 alqueires, para abrigo de animais, que forem aprendidos no perímetro urbano do Município de Cidade Gaúcha - PR, com área de 1.750,00(mil setecentos e cinquenta reais), por mês. O pagamento ocorrerá conforme sua execução, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atestado do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR.

As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Cidade Gaúcha - PR, 04 de fevereiro de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CONTRANTE:
ANTONIO FERREIRA DA COSTA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CONTRATADA: ANTONIO FERREIRA DA COSTA

DO OBJETO: O ARRENDADOR é legítimo possuidor e proprietário do bem imóvel, constituído pelo lote "A", Gleba n.º 05, matriculado junto ao CRI n.º 20.259. O referido imóvel, encontrando-se livre e desembaragado de qualquer ônus, sendo que, dispõe do presente, na forma de Arrendamento para o Arrendatário, acima especificado, por livre escolha do Poder Público do imóvel, que melhor atende a administração, o qual será destinado a abrigar de animais sotos "cavalos, éguas e mulas", apreendidos em vias, logradouros e locais de livre acesso público, do perímetro urbano do Município de Cidade Gaúcha - PR.

DO VALOR: A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto deste Contrato pelo valor global de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Que será pago de forma parcelada, sendo, portanto, 1.750,00(mil setecentos e cinquenta reais), por mês. O pagamento ocorrerá conforme sua execução, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atestado do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR.

As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Cidade Gaúcha - PR, 04 de fevereiro de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CONTRANTE:
ANTONIO FERREIRA DA COSTA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 896 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Corrente Exercício Financeiro.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S., no uso de suas atribuições, considerando o Art. 7º do Ato de Consórcio Nº 004/2021 (orçamento), deste consórcio, RESOLVE:

Art. 1º – Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender as seguintes despesas:

Fonte de Recursos: 322 – Produção CAPS	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001	10.302.0002.2005	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
44.90.52		Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Art. 2º Como recurso, para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro verificado na fonte 322 – Produção CAPS, proveniente das disponibilidades financeiras de 2021 sem comprometimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 03 de Fevereiro de 2022

Claúdio Sidney de Lima
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, de acordo homologado o presente Processo Licitatório nº 003/2022 - Pregão Presencial nº 002/2022, para que produza os efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

1º - PARDINHO & SOUSA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA ME - CNPJ 02.950.593/0001-82;

2º - PINTO & SARGASSO PECAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 11.761.761/0001-82;

3º - A fim de CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÁO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2022.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 020/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

SUMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 – Pregão Eletrônico nº 69/2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002/2022, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: SIRLENE ABDON SIQUEIRA LIMA 05196909907, o resultado do Processo Licitatório nº 137/2021 – Pregão Eletrônico nº 69/2021.

Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: SIRLENE ABDON SIQUEIRA LIMA 05196909907, vencedora do certame, perfazendo um montante de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), o resultado do Processo Licitatório nº 137/2021 – Pregão Eletrônico nº 69/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições no município de Cafetal do Sul, para eventuais situações em que os funcionários necessitem de alimentação, para atender todas as secretarias municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº: 3/22

TOMADA DE PREÇOS: 1/22

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar Recapeamento Asfáltico, celebrado entre Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Cafetal do Sul, com a intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, Convênio nº 04/2022-SEIL.

ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 04 de Março de 2022, no setor de licitações, situado na Av. Ilo Orelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.

ADJUIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezalodosul.pr.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.

Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 021/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

SUMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002/2022, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: 1º LUGAR: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA ME; 2º LUGAR: J. MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI; 3º LUGAR: EDINEIA DA SILVA EDUARDO – BANCO DO CARTUCHO EIRELLI; 4º LUGAR: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA; 5º LUGAR: W. P. DO BRASIL LTDA EPP; e 6º LUGAR: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962, o resultado do Processo Licitatório nº 138/2021 – Pregão Eletrônico nº 61/2021.

Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: 1º LUGAR: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA ME, vencedora dos itens: (10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20 e 21), perfazendo um montante de R\$ 5.729,00 (cinco mil e setecentos e vinte e nove reais); 2º LUGAR: J. MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI, vencedora dos itens: (5, 7, 8, 9, 16 e 22), perfazendo um montante de R\$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais); 3º LUGAR: EDINEIA DA SILVA EDUARDO – BANCO DO CARTUCHO EIRELLI, vencedora dos itens: (01, 13 e 17), perfazendo um montante de R\$ 4.065,34 (quatro mil sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); 4º LUGAR: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, vencedora do item: (02), perfazendo um montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais); 5º LUGAR: W. P. DO BRASIL LTDA EPP, vencedora dos itens: (03 e 06), perfazendo um montante de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); 6º LUGAR: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962, vencedora do item: (04), perfazendo um montante de R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais), o resultado do Processo Licitatório nº 138/2021 – Pregão Eletrônico nº 61/2021, que tem como objetivo a aquisição de tonner e recarga, para atender as secretarias do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento do lançamento das contribuições de melhoria constantes do Decreto nº 380, de 12 de novembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste e com fulcro no Código Tributário Municipal; Considerando: o Artigo 11 e 14 da Lei Complementar nº 101/2001 que estabelece a responsabilidade fiscal do gestor público;

Considerando: o disposto no inciso III do artigo 145 da Constituição Federal, que institui a contribuição de melhoria; Considerando: os artigos 8º e 82 da Lei 5172/86, que regulamentam o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria no âmbito nacional;

Considerando: o Decreto-lei nº195/1967, que dispõe sobre a cobrança da contribuição de melhoria; Considerando: o Artigo 252 da Lei Complementar nº 82/013, que regulamenta o lançamento da contribuição de melhoria no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste;

Considerando: o artigo 165, inciso II, da Lei 5172/86, que regulamenta a extinção do crédito tributário; Considerando: o Complementar nº 16/2017, que institui a contribuição de melhoria para os respectivos trechos elencados no Anexo I, do Decreto nº 380/2021;

Considerando os fundamentos da decisão judicial transitada em julgada dos autos de nº 005216-83.2020.8.16.0077;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os lançamentos dos créditos tributários de todas as contribuições de melhoria constantes do Decreto nº 380, de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:

TOMADA DE PREÇOS: 2/22

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar Pavimentação Polidráulica, celebrado entre Ministério do Desenvolvimento Regional, perfazendo um montante de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), o resultado do Processo Licitatório nº 002/2022, de 10 de janeiro de 2022.

ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 08 de Março de 2022, no setor de licitações, situado na Av. Ilo Orelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.

ADJUIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezalodosul.pr.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.

Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 014/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002/2022, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 126.986,69 (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE

385 3.1.90.11.00.024 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 19.073,97

387 3.1.90.11.00.020 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 33.712,38

383 3.1.90.11.00.020 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 34.902,60

05.001.10.304.1500.2.022 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

386 3.1.90.11.00.00.494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 20.513,79

05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

384 3.1.90.11.00.00.207 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 8.810,35

08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL

08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS

388 3.1.90.11.00.00.934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 9.973,60

Total Suplementar: R\$ 126.986,69

3207 (207) CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 361-2021 8.810,35

3364 (494) FMS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 20.513,79

33329 (494) ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR COM 9.973,60

34329 (202) ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Orlando da Silva Rodrigues**, CPF. 046.831.839-94, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 22.933,46 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), com valores corrigidos até R\$ 26.388,60 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553102504, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.394**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.394**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 7 (sete), com a área de **171,00 m²** (cento e setenta e um metros quadrados), da quadra n.º 11 (onze), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, objeto da matrícula **10.394** deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escrivão Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Julio Cesar Alves de Jesus**, CPF. 070.877.189-08, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 13.642,71 (treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), com valores corrigidos até R\$ 14.860,84 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), atualizado até 19/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553056037, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.252**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.252**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 5 (cinco), com a área de **175,75 m²** (cento e setenta e cinco virgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º 4 (quatro), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, objeto da matrícula **10.252**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escrivão Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Oeliton Fabio de Souza Tomaz**, CPF. 024.730.539-10, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 22.398,22 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), com valores corrigidos até R\$ 25.649,16 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553055352, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.366**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.366**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 3 (três), com a área de **166,50 m²** (cento e sessenta e seis virgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º 10 (dez), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, objeto da matrícula **10.366**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escrivão Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Marcia Aparecida Leme Mendes**, CPF. 057.608.639-83, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 26.012,02 (vinte e seis mil e doze reais e dois centavos), com valores corrigidos até R\$ 30.062,25 (trinta mil e sessenta e dois reais e cinco centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553083445, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.377**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.377**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 14 (quatorze), com a área de **166,50 m²** (cento e sessenta e seis virgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º 10 (dez), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, objeto da matrícula **10.377** deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escrivão Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Valéria Barbosa Soares**, CPF. 070.743.629-05, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 24.265,25 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), com valores corrigidos até R\$ 27.957,52 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553055560, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.378**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.378**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 15 (quinze), com a área de **166,50 m²** (cento e sessenta e seis virgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º 10 (dez), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, objeto da matrícula **10.378**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escrivão Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Maiara Soares de Jesus Miranda**, CPF. 087.494.739-13, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 27.109,99 (vinte e sete mil, cento e nove reais e nove centavos), com valores corrigidos até R\$ 30.121,72 (trinta mil, cento e vinte e um reais e dois centavos), atualizado até 19/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553055010, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.273**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.273**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 10 (dez), com a área de **166,50 m²** (cento e sessenta e seis virgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º 5 (cinco), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, objeto da matrícula **10.273**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escrivão Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Maria Barbosa dos Santos**, CPF. 835.022.469-04, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 18.278,17 (dezoito mil, duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), com valores corrigidos até R\$ 20.718,47 (vinte mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553068806, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.351**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.351**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 4 (quatro), com a área de **175,75 m²** (cento e setenta e cinco virgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º 9 (nove), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, objeto da matrícula **10.351** deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escrivão Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Margarida Ferreira**, CPF. 610.157.842-91, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 21.113,57 (vinte e um mil, cento e treze reais e cinquenta e sete centavos), com valores corrigidos até R\$ 24.114,80 (vinte e quatro mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos), atualizado até 26/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553055045, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.243**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.243**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 5 (cinco), com a área de **190,00 m²** (cento e noventa metros quadrados), da quadra n.º 3 (três), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, objeto da matrícula **10.243**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escrivão Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 1º de Fevereiro de 2022 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Messias Machado**, CPF. 062.107.769-06, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (01/02/2022), seu débito no valor de R\$ 4.588,01 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e um centavo), com valores corrigidos até R\$ 5.204,71 (cinco mil, duzentos e quatro reais e setenta e um centavos), atualizado até 19/02/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1741547-9, firmado em Umuarama-PR, aos 15/01/2018, registrado conforme o **R-1/M-14.820**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-14.820**, que vinculou o imóvel denominado: **Residência n.º 3** (três), do **Condomínio Residencial Don Diego**, medindo a área total de **64,54 m²**, do loteamento **Jardim Paris II**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, objeto da matrícula **14.820**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escrivão Substituto

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estrado do Paraná
DECRETO Nº 6.149/2022
DATA: 04/02/2022
SÚMULA: ALTERAR E NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ICARAIMA – PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estrado do Paraná
DECRETO Nº 6.150/2022
DATA: 04/02/2022
SÚMULA: NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE ICARAIMA – PARANÁ.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ICARAIMA-PR

RESOLUÇÃO: 01/2022
SÚMULA: Alterar e nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Icaraima-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 529/2010 de 01 de dezembro de 2010, em consonância Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº 8.642, de 04 de janeiro de 1994, e a Lei nº 7.079, de 01 de fevereiro de 2003, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 1.948, de 03 de julho de 1996, e a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estrado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2022
O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREGO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estrado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 006/2022
O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREGO POR LOTE, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estrado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2022
O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREGO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estrado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2022
O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREGO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estrado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2020
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 053/2020
Nos 19 dias do mês de janeiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa MAURO CUEDES 6689012968 estabelecida à Av. Minas Gerais, 2342, Centro, CEP 87525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 27.137.429/0001-81, neste ato devidamente representada pelo Sr. MAURO CUEDES, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivaté/PR, portador do RG 4.080779-9 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 668.900.129-88, telefone (41) 9 8464-2022, e-mail: maurocuedes@maurocuedes.com.br, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estrado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2022
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, inscrito no CNPJ nº 09.245.506/0001-35, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREGO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estrado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREGO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estrado do Paraná
PORTARIA Nº: 035/2022
CONDETO FÉRIAS A SERVIDORA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER férias a servidora VANUZA SOARES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.160.665-3 SSP/PR, ocupante do Cargo em Provisório efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período aquisitivo de 19/01/2021 a 18/01/2022, com fruição em 07/02/2022 a 22/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estrado do Paraná
PORTARIA Nº 012/2022 – Município de Maria Helena
O Prefeito Municipal de Maria Helena, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o funcionário Marcelle Regina do Nascimento Scarassatti, RG, nº 10.656.552-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, cargo de Secretária de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal Designado o funcionário Jhonatan Henrique Siqueira, RG nº 10.587.609-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe de Divisão de Cadastro Rural/ICMS, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estrado do Paraná
PORTARIA Nº 011/2022
Dispõe sobre nomeação de membros para comissão coordenadora do Teste Seletivo Simplificado 001/2022 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado a selecionar candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Maria Helena:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estrado do Paraná
PORTARIA Nº 036/2022
Relativa servidora MARCELA FERREIRA NEVES
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - RELOTAR a servidora MARCELA FERREIRA NEVES, portadora da Cédula de Identidade nº 8.399.571-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Técnico de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Arredouros, passando para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 04/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estrado do Paraná
PORTARIA Nº 037/2022
Relativa servidora MARCELA FERREIRA NEVES
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - RELOTAR a servidora MARCELA FERREIRA NEVES, portadora da Cédula de Identidade nº 8.399.571-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Técnico de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Arredouros, passando para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 04/02/2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
DOUGLAS FRANCO HARA 04919747963, inscrita no CNPJ sob nº 17.986.984/0001-24
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.784,00 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)

Table with columns: ITEM, QNT, UND, SERVIÇO, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Item 03, 36 HORAS, Prestação de serviço para oferecimento de oficina de Jiu Jitsu...

LUIZ CARLOS MENON. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.857.803/0001-15
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.245,24 (dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Table with columns: ITEM, QNT, UND, SERVIÇO, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Item 01, 72 HORAS, Prestação de serviço de Oficina de Pintura em Tela...

Table with columns: ITEM, QNT, UND, SERVIÇO, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Item 02, 72 HORAS, Helena. Qualificação Exigida: Ensino Médio Completo...

Table with columns: ITEM, QNT, UND, SERVIÇO, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Item 04, 36 HORAS, Prestação de serviço para oferecimento de Oficina de Técnicas em estética...

Table with columns: ITEM, QNT, UND, SERVIÇO, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Item 05, 48 HORAS, Conteúdo programático mínimo: Núcleos de informática básica, noções de uso do smartphone...

Table with columns: ITEM, QNT, UND, SERVIÇO, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Item 06, 48 HORAS, Conteúdo programático mínimo: Núcleos de informática básica, noções de uso do smartphone...

Maria Helena - PR, 03 de fevereiro de 2022
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Mariluz
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 001, de 02 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992.

Art. 1º Aprovar Adesão do município de Mariluz ao Incentivo Financeiro de Investimento, constante na Resolução SESSA nº 1.071/2021.

Art. 2º O incentivo Financeiro faz parte Programa Estratégico da Secretaria de Estado do Paraná, para atuação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a compra de equipamentos para fortalecer as ações de promoção e prevenção da saúde.

Art. 4º O montante habilitado ao Município de Mariluz foi de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), destinados a aquisição de 24 (vinte e quatro) tablets.

Mariluz, 02 de fevereiro de 2022.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
João Sabatini

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 07/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME: ODEMAR FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 202455
RG: 10855643-9
DESTINO: CASCAVEL
DATA: 29/01/2022
HORA SAÍDA: 06:00
HORA RETORNO: 17:00
MÉDIO DE TRANSPORTE PLACA: BSY-7546
CUSTO APROXIMADO R\$ 180,00

Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 07 de fevereiro de 2022 a 07 de maio de 2022, a servidora SILVANA MACHADO ROMANO, matrícula nº 45.021, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.804.691-1 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2020, na importância de R\$ 77,71 em reembolso de despesas de viagem realizadas até o município de CASCAVEL. Onde o funcionário irá Levav uma pessoa no carro.

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAGEM
Recebi em 28/01/22
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estrado do Paraná
PORTARIA Nº 041/2022
Concede licença especial à senhora Izaura Neide Trombela Bertussi, inscrita no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, a qual dispõe sobre a inclusão de equipamento tipo "tablet" ao rol de equipamentos constantes na Resolução Nº 773/2019 – Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 07 de fevereiro de 2022 a 07 de maio de 2022, a servidora SILVANA MACHADO ROMANO, matrícula nº 45.021, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.804.691-1 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 07 de fevereiro de 2022 a 07 de maio de 2022, a servidora SILVANA MACHADO ROMANO, matrícula nº 45.021, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.804.691-1 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 07 de fevereiro de 2022 a 07 de maio de 2022, a servidora SILVANA MACHADO ROMANO, matrícula nº 45.021, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.804.691-1 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 07 de fevereiro de 2022 a 07 de maio de 2022, a servidora SILVANA MACHADO ROMANO, matrícula nº 45.021, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.804.691-1 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO NÚMERO 011/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 010/2021.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob nº 063.230.339-85 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/VA/PR, representante da empresa, CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@vivaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 74.015.611/0001-40, através de seu representante legal, o Diretor CARLOS CEZAR DOS SANTOS, aqui denominado Contratante, de outro lado o Senhor MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE, representante da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, aqui denominado Contratado, resolvem entre si aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@vivaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 74.015.611/0001-40, através de seu representante legal, o Diretor CARLOS CEZAR DOS SANTOS, aqui denominado Contratante, de outro lado o Senhor MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE, representante da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, aqui denominado Contratado, resolvem entre si aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 001/2022
Edital de Divulgação do Resultado Final

A Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que através deste ato, fica divulgado o resultado do Processo Seletivo Simplicado por Contratação Temporária de Odontólogo, deflagrado pelo Edital de Pregão Edital nº 001/2022.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO, NOTA. 1ª Izabela Cuarell Gimenez 15,0

Relação nominal dos candidatos classificados, conforme segue:

Angela Maria de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

CORIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer concluinte emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº: 2/2022
b) Licitação Nº: 2/2022
c) Modalidade: Dispensa
d) Objeto Homologado: 04/2022
e) Objeto Homologado: Régua de pesca - adesivos impresso digital e recortados, 5mil x 1,0mm, com medidas de 1m x 10cm.

Table with columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unitário, Valor Global. Item 01 Régua de pesca - adesivos impresso digital e recortados, 5mil x 1,0mm, com medidas de 1m x 10cm.

04.123.0007.2.003 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):
Fornecedor: Claudio de Souza Serrano
CNPJ/CPF: 12.843.067/0001-17

São Jorge do Patrocínio, 04 de fevereiro de 2022.
José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estrado do Paraná
DECRETO Nº 004/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREGO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.

MARLON RANÇER MARQUES, Prefeito do Município de Maria Helena, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO as férias coletivas concedidas recentemente aos servidores;
CONSIDERANDO a migração do sistema de tributação utilizado para emissão dos carnês do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
CONSIDERANDO o vencimento originário do prazo e a necessidade de entrega dos carnês com o prazo razoável;

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de vencimento da parcela única e primeira do imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para 10 de maio de 2022, sem qualquer acréscimo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2020, na importância de R\$ 77,71 em reembolso de despesas de viagem realizadas até o município de CASCAVEL. Onde o funcionário irá Levav uma pessoa no carro.

Estrado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01/2021
CONTRANTE: Município de Perobal
CONTRATADA: L. S. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 05 dias o prazo de execução disposto na Cláusula Sexta do presente contrato, ocorrendo-as em 07 de abril de 2022.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original, que não colidirem com os constantes do presente aditamento.
Data: 25/01/2022.

Publicações legais

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITACÃO 2/2022

DATA: 04/02/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 2

CONTRATANTE
 CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)
 Forneccitor: Claudio de Souza Serrano
 CNPJ: 12.843.067/0001-77 **Insc. Estadual:**
 Endereço: BRASIL_209
 Bairro: Centro Cidade: Altonia - PR **CEP:** 87.550-000
Telefone:

OBJETO
 Régua de pesca - adesivos impressos digital e recortados, vinyl 0,1mm, com medidas de 1m x 10cm.

JUSTIFICATIVA
 Trata-se da possibilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, realizar dispensa de licitação para contratação de empresa "fornecedora de 2.000 (dois mil) adesivos impressos e recortados em formato de régua de pesca com medidas de 1,00 cm x 0,10 cm, com impressão digital e recortados, logotipos e designer pré-aprovado".

Ingressando na legalidade procedimental, segundo critérios específicos da legislação pertinente, a realização do ato administrativo de licitação é obrigatória, entretanto existindo algum dos motivos que enquadram a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o responsável administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que obedecidas os ditames legais.

Ademais, a contratação da empresa CLAUDIO DE SOUZA SERRANO, CNPJ/ME nº 12.843.067/0001-77, tendo como objeto contratação de empresa fornecedora de régua de pesca, com adesivos impressos e recortados, tem supedâneo da Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II, com redação prestada pelo Decreto 9.412/2018, sendo dispensável a licitação para contratação de serviços e compra de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do citado artigo, valor correspondente a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscientos reais). Podendo ainda, os valores acima estabelecidos, ser acrescidos até 20 % (vinte por cento) no caso de contratação direta por concorrência, nos termos do art. 24, § 1º da Lei 8.666/93, o que corresponde a R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Nesse ínterim, consoante se explicita na Lei nº 8.666/93, art. 24, § 1º, aliado ao preço praticado e ofertado pela empresa em questão, no valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), totalizando R\$ 6.400,00 (seis mil e quinhentos reais), inferior totalmente compatível com os preços praticados no mercado, bem como dentro da fase externa (pesquisa mercadológica), foi eleito o menor preço, dentro os 03 (três) orçamentos pesquisados.

Por derradeiro, estando regular toda documentação para habilitação jurídica, fiscal e técnica, não há óbice para prosseguimento do procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação.

Ante o exposto, justifica-se, a presente dispensa de licitação, com adjudicação e contratação da empresa CLAUDIO DE SOUZA SERRANO.

CNPJ/ME nº 12.843.067/0001-77, para fornecimento de 2.000 (dois mil) adesivos impressos e recortados em formato de régua de pesca com medidas de 1,00 cm x 0,10 cm, com impressão digital e recortados, logotipos e designer pré-aprovado, consubstanciando no art. 27 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

São Jorge do Patrocínio/PR, 04 de Fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio Souza
 Prefeito Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
 EXTRATO CONTRATUAL PL 083/2021
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e OUTRA + OUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ 41.720.898/0001-50
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO MAPA 902918/2020.
 VALOR TOTAL: R\$8.999,00 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais)
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019.
 ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 PREFEITO MUNICIPAL
 HOMERO SAIS DUTRA
 OUTRA + OUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ 41.720.898/0001-50
 04/02/2022
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
 EXTRATO CONTRATUAL PL 083/2021
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA - CNPJ 36.416.243/0001-52
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO MAPA 902918/2020.
 VALOR TOTAL: R\$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019.
 ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 PREFEITO MUNICIPAL
 ADEILDO BATISTA TORRES
 FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA - CNPJ 36.416.243/0001-52
 04/02/2022
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
 EXTRATO CONTRATUAL PL 083/2021
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA - CNPJ 36.416.243/0001-52
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO MAPA 902918/2020.
 VALOR TOTAL: R\$56.480,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019.
 ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 PREFEITO MUNICIPAL
 CARLOS HENRIQUES BONFIM GRINGS
 TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI - CNPJ 36.929.543/0001-35
 04/02/2022
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasilândia do Sul-PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-300 ZONA ARMAZENZ. FONE: (44) 3623-278
 www.cisamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

Dispõe sobre demissão, a pedido, de Empregado Público.

O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS-12º R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Demitir a pedido, a Empregada Pública ELIETE HENRIQUETA ROCHINSKI, portadora do RG nº 40610910 - SSP-PR e do CPF/MF nº 776.107.929-34, ocupante do cargo de Serviços Gerais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

II - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Resolução nº 005/2008.

Umuarama-PR, 04 de fevereiro de 2022.

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITACÃO 2/2022

1	1	1143	ADESIVOS IMPRESSOS E RECORTADOS EM FORMATO DE REGUA DE PESCA - COM MEDIDA 1,00CM X 0,10CM	200	2000,00	3,20	6.400,00	
							Total:	6.400,00

EMBASAMENTO LEGAL
 Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estrado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023 (Contratação Temporária)
 Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2021
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 68, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
 Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), a apresentar (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)
Local da Vaga: Escola Municipal Gov. Ney Aminthas de Barros Braga - Distrito de Carbonera.
NOME: CLASIFICACÃO
LUCILENE CAETANO G. CASAGRANDE 38º
Cargo: Professor Ensino Especial (20 horas)
Local da Vaga: Escola Municipal Nossa Senhora das Graças
NOME: CLASSIFICAÇÃO
MARCIA REGINA SILVA 03º
 O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
 Rua Rui Barbosa, Sucesso, n.º 487, Vila Brasília - Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
 Rua Atalanda, Av. Paraná, nº 991 - Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
 Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato.
 - Ração X do Tórax;
 - Hemograma;
 - Urina Tipo 1.
 Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 11 de fevereiro de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
 - C.P.F.
 - Cédula de Identidade (R.G.);
 - Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
 - Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
 - Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
 - Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - CPF dos filhos menores de 14 anos;
 - Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de origem;
 - Comprovante de residência;
 - Uma foto 3x4 recente;
 - Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
 - Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.
 Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que se refere a: Ações Cíveis e Criminais.
 Maria Helena-PR, 04 de fevereiro de 2022.
MARLOW RANCIER MARQUES
 Prefeito Municipal

NILSON MANDUCA
 Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estrado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UAOS: 987689
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Lei 8.863/94, 9.548/96, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
 DATA DA ABERTURA: 18 de fevereiro de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de outdoors, conforme termo de referência, elementos instrutores constantes do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Mariluz, nº 1920, Centro, Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
 Mariluz, 04 de fevereiro de 2022.
 Karina Costa Pensin
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estrado do Paraná
 PORTARIA Nº 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.
 Designa a Pregoeira para atuar juntamente com o Equipe de Apoio, em Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico no âmbito do Município de Mariluz e dá outras providências;
 Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/02.
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Fica designada para atuar como Pregoeira em Licitações na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a servidora Karina Costa Pensin, matrícula nº 2.429.
 § 1º - O Equipe de Apoio será composta pelos servidores Edson Torres de Oliveira e José Martins.
 Art. 2º - Revogar a Portaria nº 255, de 28 de setembro de 2021.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Mariluz, em 04 de fevereiro de 2022.
 Paulo Armando da Silva Alves
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estrado do Paraná
 PORTARIA Nº 016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.
 Constitui Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Município de Mariluz e dá outras providências;
 Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º - Designa os servidores Edson Torres de Oliveira como Presidente, Karina Costa Pensin e José Martins, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, incumbida da análise dos documentos de habilitação e julgamento de propostas, referentes ao processo licitatório promovidos pelo município, SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mariluz.
 Art. 2º - Autorizar o Presidente da Comissão a expedir os editais de convites, tomadas de preços e demais editais, nos termos da legislação vigente.
 Art. 3º - Revogar a Portaria nº 230, de 18 de agosto de 2021.
 Prefeitura Municipal de Mariluz, em 04 de fevereiro de 2022.
 Paulo Armando da Silva Alves
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estrado do Paraná
 DECRETO Nº 010, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:
 Art. 1º - Autoriza o Presidente do Conselho a expedir os editais de convites, tomadas de preços e demais editais, nos termos da legislação vigente.
 Art. 2º - Revogar a Portaria nº 230, de 18 de agosto de 2021.
 Prefeitura Municipal de Mariluz, em 04 de fevereiro de 2022.
 Paulo Armando da Silva Alves
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estrado do Paraná
 Ato Convocatório do Processo Seletivo - Professores nº 001/2021
 Em conformidade com a Lei Municipal nº 1460 de 24 de março de 2009, a Secretaria Municipal de Educação de Mariluz, Estado do Paraná, convoca os seguintes candidatos do Processo Seletivo para Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais designado pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2021, que já foram contratados para se apresentarem até dois dias úteis a partir da publicação deste edital, conforme Decreto nº 2.196 de 20 de dezembro de 2021.
 Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental
 1 - Josineia Marques de Arruda;
 2 - Vera Lúcia do Carmo de Jesus Vaz;
 3 - Danielly da Silva Cadani;
 4 - Jaqueline Satsuko Vieira;
 5 - Evertone Elifrida Bock;
 6 - Elaine Fernandes M. Cerrito;
 7 - Maria Inês Marchi Silva;
 8 - Miry Ellen de Mattos Rossetto;
 9 - Hugo Belafontaine de Andrade;
 10 - Ana Claudia Pazzinato de Oliveira da Silva;
 11 - Sandra Marcia Pires e portugal;
 12 - Eliandra Marcia Vieira Ferreira;
 13 - Sandra Santos Pereira.
 Mariluz, 04 de fevereiro de 2022.
MARILUZ, 20 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estrado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº 02/2022
 Ref: CONTRATO Nº148/2021.
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: L. G. DE MORAIS E MORAIS LTDA. E LÉTRICAS LTDA.
 Cláusula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato a alteração de meta física, conforme planilha em anexo, com a consequente acréscimo de R\$ 62.560,00 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta reais)
 Cláusula Segunda: Ratificamos os demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditivo.
 Data: 02/02/2022

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL
 Perola-Pr., 04 de fevereiro de 2022

NOTIFICA
 Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 11/01/2022 à 20/01/2022

DATA	BANCO	CONTA	HISTÓRICO DO RECURSO	VALOR
20/01/2022	BRASIL	8924-0	Prof. Municipal de Física - FPM	205.567,35
19/01/2022	BRASIL	7995-2	Prof. Municipal de Física - QSE	67.096,68
20/01/2022	BRASIL	6963-3	Prof. Municipal de Física - PPMI	2.367,88
20/01/2022	BRASIL	19173-6	Prof. Municipal de Física - TR	486,53
17/01/2022	BRASIL	16921-0	Fundo Munic. de Saúde - CLUSTRE ATENÇÃO BÁSICA	59.665,53
11/01/2022	BRASIL	15488-1	Soc. Municipal de Educação - FUNDEB	11.389,93
12/01/2022	BRASIL	15488-1	Soc. Municipal de Educação - FUNDEB	122.986,26
18/01/2022	BRASIL	15488-1	Soc. Municipal de Educação - FUNDEB	68.597,48
19/01/2022	BRASIL	15488-1	Soc. Municipal de Educação - FUNDEB	274.266,18
20/01/2022	BRASIL	15488-1	Soc. Municipal de Educação - FUNDEB	22.240,55
19/01/2022	BRASIL	14978-0	Prof. Municipal de Física - FEP	26.368,86
11/01/2022	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Física - SIMPLES NACIONAL	2.649,13
12/01/2022	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Física - SIMPLES NACIONAL	87,13
13/01/2022	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Física - SIMPLES NACIONAL	400,75
14/01/2022	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Física - SIMPLES NACIONAL	2.152,95
17/01/2022	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Física - SIMPLES NACIONAL	531,95
18/01/2022	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Física - SIMPLES NACIONAL	4.479,64
19/01/2022	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Física - SIMPLES NACIONAL	4.685,07
18/01/2022	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Física - SIMPLES NACIONAL	1.485,95

VALDETE CUNHA
 Prefeita

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS DE PEROLA - FASPEL
 PORTARIA Nº 002/2022
 Estrado do Paraná
 Considerando a aprovação da Comissão Permanente de Recebimento e Conferência de Bens e Serviços, e dá outras providências.
 O Diretor Presidente do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEROLA - FASPEL no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE BENS E SERVIÇOS AQUIDOS pelo FASPEL, como segue:
 SERGIO RENATO BORG FERREIRA - CPF-825 907 299-87
 JEAN CARLOS FURQUIM - CPF-060.391.119-40
 IVONE APARECIDA RONCALATO MENDES - CPF 636.031.879-20
 Art. 2º - Considerar a relevância dos serviços e tratadas pela comissão ora constituída, sem ônus ao Fundo.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Portaria nº 002/2018 de 13 de março de 2018.
 Valmir - PR, 04 de Fevereiro de 2022.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
 Diretor Presidente do FASPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estrado do Paraná
 Edital de Notificação de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU - Relativo ao Exercício de 2022.
 A Divisão de Tributação e Cadastro da Secretaria de Fazenda do Município de Perobal, nos termos do artigo 224 alínea "C" da Lei Complementar Municipal nº 061/2012 (Código Tributário do Município de Perobal), Lei Complementar Federal nº 5.172/06, notifica os senhores proprietários ou possuidores a qualquer título de bens móveis localizados no perímetro urbano da cidade de Perobal e distritos administrativos, do lançamento do Imposto Predial e Imposto Territorial Urbano - IPTU, e suas Taxas agregadas relativas ao exercício de 2022.
 Notifica também que a cada um dos contribuintes em questão, será enviado à vista, terá seu vencimento no dia 30/03/2022, a primeira parcela para quem optar pelo pagamento parcelado em 10 vezes, vencimento terá o seu lançamento para todo dia 30 de cada mês, tendo a primeira parcela com vencimento para o dia 30/03/2022 e assim sucessivamente.
 Notifica ainda que, os carnês dos tributos acima referidos estão à disposição dos contribuintes na Divisão de Tributação e Cadastro, - cito à Av. Paraná nº 609, Praça Municipal de Perobal ou através do site www.perobal.pr.gov.br. Com a publicação do presente edital consideram-se todos os contribuintes notificados do lançamento dos tributos acima referidos.
 Prefeitura Municipal de Perobal, em 04 de Fevereiro de 2022.
Sidney Rafael Alves
 Chefe Departamento de Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 Estrado do Paraná
 PORTARIA Nº 113/2022
 CONCEDE LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SERGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 167, da Lei nº 253/93 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporá, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 0079/2022 de 12/01/2022.
RESOLVE:
 I - Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVIL, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.483.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.945-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº 005/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
 II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.
 Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
 Iporá-PR, 04 de fevereiro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2022
 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA LOURENÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SERGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 (aberto através do Edital nº 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021.
RESOLVE:
 I - Conceder, a partir de 24 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, 09 (nove) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA LOURENÇO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.415.237-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 178.267.538-38, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº 005/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
 II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de janeiro de 2022.
 Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
 Iporá-PR, 04 de fevereiro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2022
 CONCEDE FERIAS A SERVIDORA MARLI DE FATIMA BODEZAN FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SERGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 I - Conceder FERIAS, a servidora MARLI DE FATIMA BODEZAN FERREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.787.824-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 811.133.829-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de MAE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 13/02/2019 a 18/02/2020, pagamento em pecúnia.
 Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
 Iporá-PR, 04 de fevereiro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 Estrado do Paraná
DECRETO Nº. 020/2022
EFEITA E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DECORRENTES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SERGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá - Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 1159/2011, de 01/07/2011, regulamentada por Decreto nº 042/2013;
DECRETA:
 Art. 1º - Ficam efetivados a partir de 01 de fevereiro de 2022, os servidores relacionados, que concluíram o período do estágio probatório e fica concedido a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

SERVIDOR EFETIVO	CARGO	ADMISSÃO	REF. I	REF. II
Aline Taina Cruz	Servente de Serviços Gerais	03/05/2018	I	II
Cleoneice de Carvalho Souza	Mão Social	06/03/2018	I	II
Daniela Boertoni Montovam	Agente Comunitário de Saúde	06/03/2018	I	II
Francieli Soares dos Santos Vieira	Servente de Serviços Gerais	03/05/2018	I	II
Iranizaugenio do Carmo de Sousa	Servente de Serviços Gerais	03/05/2018	I	II
Leticia de Lima Garcia	Téc. De Enfermagem	06/03/2018	I	II
Luciane Rech Moreira	Farmacêutico Bioquímico	06/03/2018	I	II
Vera Lucia Torres da Silva	Téc. De Enfermagem	06/03/2018	I	II

Art. 2º - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº 1159/2011, de 01 de julho de 2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeitos a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.

Iporá-PR, 04 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

SERGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estrado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO
 TERMO ADITIVO Nº 002/2022
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
 PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2021

Publicações gratuitas

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 Edital nº 02/2022. Presidente em Exercício do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUEMP - SAMU 132 - NOROESTE DO PARANÁ...

CIUEMP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUEMP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ...

CIUEMP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUEMP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ...

CIUEMP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUEMP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ...

CIUEMP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUEMP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. EDITAL Nº 005/2022. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE DISPENSA Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA DE POLYVISCOSÉ, BONÉS E CAMISETAS DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO...

MUNICÍPIO DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 16/2022. Homologação de julgamento proferido pelo Progepro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 01/2022, dando outras providências a PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA...

MUNICÍPIO DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este ato, a Dispensa de Licitação nº 03/2022...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE DISPENSA Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA DE POLYVISCOSÉ, BONÉS E CAMISETAS DE UNIFORME ESCOLAR...

MUNICÍPIO DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 16/2022. Homologação de julgamento proferido pelo Progepro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 01/2022, dando outras providências a PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este ato, a Dispensa de Licitação nº 03/2022...

BALANÇO PATRIMONIAL. Município: São Jorge do Patrocínio. Estado do Paraná. Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021. Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDÊNCIA M. S. JORGE PATROCÍNIO. Quadro do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

BALANÇO PATRIMONIAL. Município: São Jorge do Patrocínio. Estado do Paraná. Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021. Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDÊNCIA M. S. JORGE PATROCÍNIO. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação, Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 363/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 363/2021...

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. ATO DA MESA Nº 003/2022. SÚMULA: Autoriza viagens e concede diárias. A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA...

MUNICÍPIO DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022. Dispensa por Limite nº 03/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA. Contratada: SOS SUL RESGATE COM E SERV DE SEGURANÇA SINALIZAÇÃO LTDA...

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. ATO DA MESA Nº 004/2022. SÚMULA: Autoriza viagens e concede diárias. A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022. O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

Publicações

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estrado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº043/2021
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021, e seus anexos, homologado pelo Edital nº 004/2021.
 CONSIDERANDO, o Ofício nº145/2022 e 211/2022, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada, para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2021, homologado pelo Edital nº004/2021, e a Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 21/02/2022, no Departamento de Recursos Humanos.

1- candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminhá-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato. O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spereira@gmail.com, solicitando seu despedido para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	51,00
Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS	08/04/1983	91,00
Cargo:	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70,00
2	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70,00
3	ANDRÉINA CRISTINA EZQUIEL	13/12/2000	70,00
4	LUCIANA RAMIRES COSTA	15/10/1987	54,50
5	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO	15/10/1972	53,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (COPIA SIMPLIS) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
 01 - Carteira de Identidade (RG);
 02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 03 - Carteira de Registro Profissional - PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
 04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
 05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);
 06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 08 - Certidão de Reservista;
 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
 10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
 11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
 12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jus.br) onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
 13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requerido do cargo;
 15-Certidão de Condutor expedida pelo CIREFTRAN em nome do candidato possuí proutório da CNH, Curso para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares e de emergência, Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B, E, D, (Exigido para o cargo de Motorista);
 16-Certificado de Conclusão de Curso/Especialidade exigida para requisito do cargo;
 17-01 (uma) foto 3x4 recente;
 18-01 (uma) foto 4x6 recente de 2022.
VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estrado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº043/2022
 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº. 001/2018.
 CONSIDERANDO, o Ofício nº022/2021; Ofício nº238/2021, da Secretaria Municipal de Saúde;
 CONSIDERANDO, o Ofício nº149/2021; Ofício nº225/2021; Ofício nº211/2022, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer;
 CONSIDERANDO, o Ofício nº145/2022 e 211/2022, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer;

Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, a ser realizada no dia 21/02/2022 às 08h30m, na AAPM, sítio a Rua Anita Garibaldi nº1568, próximo ao Escola Municipal Doze de Setembro.

Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para PERÍCIA MÉDICA, (Consulta Ocupacional), a ser realizado no dia 23/02/2022, às 16h00m, no Paço Municipal Geníl Scalo, sítio a Avenida Dona Pérola Binyon nº1600, munidos dos documentos abaixo descritos, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº001/2018, homologado pelo Edital nº004/2021, no dia 08/02/2022 às 17h30m, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

AGENTE ADMINISTRATIVO	ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS
0017	0017	ANDRESSA F. FAVERO BIAZIM/00487	57,50	
0018	0018	LEONARDO CORDEIRO DA SILVA	00187	57,50
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS
0017	0017	OLÍMIA VIEIRA DE SOUZA	01428	57,50
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS + (MAIS)
026	026	AMANDA CRANGIANI FERREZ	00929	52,50-AUSENTE
027	027	MAYARA R. DA SILVA CORTEZ	00052	52,50-AUSENTE
028	028	FRANCINE RODRIGUES	50,00	50,00-20/50-50,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (COPIA SIMPLIS) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
 01 - Carteira de Identidade (RG);
 02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 03 - Carteira de Registro Profissional - PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
 04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú;
 05 - Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos sessenta dias;
 06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 08 - Certidão de Reservista;
 09 - Certidão de Nascimento e número do CPF, dos filhos menores de 14 anos;
 10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
 11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
 12-Certidões Negativas de Antecedentes Civil e Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum), e Justiça Federal(www.jus.br) onde o candidato residu nos últimos 05 (cinco) anos;
 13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 14-Consulta Ocupacional – (Responsabilidade do Município);
 15-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 16-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – (Responsabilidade do Município);
 17-HEMOGRAMA COMPLETO;
 18-GLICEMIA EM JEJUM;
 19-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 20-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 21-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 22-PROFESSOR – 20 HORAS;
 23-HEMOGRAMA COMPLETO;
 24-GLICEMIA EM JEJUM;
 25-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 26-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 27-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 28-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 29-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 30-PROFESSOR – 20 HORAS;
 31-HEMOGRAMA COMPLETO;
 32-GLICEMIA EM JEJUM;
 33-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 34-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 35-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 36-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 37-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 38-PROFESSOR – 20 HORAS;
 39-HEMOGRAMA COMPLETO;
 40-GLICEMIA EM JEJUM;
 41-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 42-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 43-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 44-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 45-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 46-PROFESSOR – 20 HORAS;
 47-HEMOGRAMA COMPLETO;
 48-GLICEMIA EM JEJUM;
 49-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 50-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 51-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 52-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 53-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 54-PROFESSOR – 20 HORAS;
 55-HEMOGRAMA COMPLETO;
 56-GLICEMIA EM JEJUM;
 57-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 58-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 59-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 60-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 61-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 62-PROFESSOR – 20 HORAS;
 63-HEMOGRAMA COMPLETO;
 64-GLICEMIA EM JEJUM;
 65-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 66-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 67-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 68-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 69-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 70-PROFESSOR – 20 HORAS;
 71-HEMOGRAMA COMPLETO;
 72-GLICEMIA EM JEJUM;
 73-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 74-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 75-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 76-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 77-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 78-PROFESSOR – 20 HORAS;
 79-HEMOGRAMA COMPLETO;
 80-GLICEMIA EM JEJUM;
 81-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 82-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 83-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 84-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 85-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 86-PROFESSOR – 20 HORAS;
 87-HEMOGRAMA COMPLETO;
 88-GLICEMIA EM JEJUM;
 89-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 90-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 91-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 92-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 93-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 94-PROFESSOR – 20 HORAS;
 95-HEMOGRAMA COMPLETO;
 96-GLICEMIA EM JEJUM;
 97-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 98-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 99-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 100-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 101-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 102-PROFESSOR – 20 HORAS;
 103-HEMOGRAMA COMPLETO;
 104-GLICEMIA EM JEJUM;
 105-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 106-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 107-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 108-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 109-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 110-PROFESSOR – 20 HORAS;
 111-HEMOGRAMA COMPLETO;
 112-GLICEMIA EM JEJUM;
 113-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 114-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 115-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 116-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 117-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 118-PROFESSOR – 20 HORAS;
 119-HEMOGRAMA COMPLETO;
 120-GLICEMIA EM JEJUM;
 121-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 122-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 123-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 124-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 125-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 126-PROFESSOR – 20 HORAS;
 127-HEMOGRAMA COMPLETO;
 128-GLICEMIA EM JEJUM;
 129-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 130-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 131-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 132-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 133-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 134-PROFESSOR – 20 HORAS;
 135-HEMOGRAMA COMPLETO;
 136-GLICEMIA EM JEJUM;
 137-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 138-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 139-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 140-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 141-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 142-PROFESSOR – 20 HORAS;
 143-HEMOGRAMA COMPLETO;
 144-GLICEMIA EM JEJUM;
 145-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 146-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 147-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 148-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 149-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 150-PROFESSOR – 20 HORAS;
 151-HEMOGRAMA COMPLETO;
 152-GLICEMIA EM JEJUM;
 153-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 154-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 155-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 156-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 157-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 158-PROFESSOR – 20 HORAS;
 159-HEMOGRAMA COMPLETO;
 160-GLICEMIA EM JEJUM;
 161-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 162-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 163-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 164-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 165-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 166-PROFESSOR – 20 HORAS;
 167-HEMOGRAMA COMPLETO;
 168-GLICEMIA EM JEJUM;
 169-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 170-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 171-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 172-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 173-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 174-PROFESSOR – 20 HORAS;
 175-HEMOGRAMA COMPLETO;
 176-GLICEMIA EM JEJUM;
 177-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 178-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 179-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 180-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 181-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 182-PROFESSOR – 20 HORAS;
 183-HEMOGRAMA COMPLETO;
 184-GLICEMIA EM JEJUM;
 185-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 186-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 187-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 188-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 189-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 190-PROFESSOR – 20 HORAS;
 191-HEMOGRAMA COMPLETO;
 192-GLICEMIA EM JEJUM;
 193-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 194-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 195-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 196-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 197-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 198-PROFESSOR – 20 HORAS;
 199-HEMOGRAMA COMPLETO;
 200-GLICEMIA EM JEJUM;
 201-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 202-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 203-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 204-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 205-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 206-PROFESSOR – 20 HORAS;
 207-HEMOGRAMA COMPLETO;
 208-GLICEMIA EM JEJUM;
 209-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 210-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 211-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 212-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 213-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 214-PROFESSOR – 20 HORAS;
 215-HEMOGRAMA COMPLETO;
 216-GLICEMIA EM JEJUM;
 217-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 218-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 219-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 220-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 221-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 222-PROFESSOR – 20 HORAS;
 223-HEMOGRAMA COMPLETO;
 224-GLICEMIA EM JEJUM;
 225-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 226-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 227-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 228-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 229-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 230-PROFESSOR – 20 HORAS;
 231-HEMOGRAMA COMPLETO;
 232-GLICEMIA EM JEJUM;
 233-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 234-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 235-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 236-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 237-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 238-PROFESSOR – 20 HORAS;
 239-HEMOGRAMA COMPLETO;
 240-GLICEMIA EM JEJUM;
 241-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 242-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 243-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 244-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 245-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 246-PROFESSOR – 20 HORAS;
 247-HEMOGRAMA COMPLETO;
 248-GLICEMIA EM JEJUM;
 249-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 250-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 251-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 252-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 253-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 254-PROFESSOR – 20 HORAS;
 255-HEMOGRAMA COMPLETO;
 256-GLICEMIA EM JEJUM;
 257-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 258-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 259-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 260-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 261-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 262-PROFESSOR – 20 HORAS;
 263-HEMOGRAMA COMPLETO;
 264-GLICEMIA EM JEJUM;
 265-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 266-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 267-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 268-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 269-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 270-PROFESSOR – 20 HORAS;
 271-HEMOGRAMA COMPLETO;
 272-GLICEMIA EM JEJUM;
 273-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 274-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 275-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 276-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 277-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 278-PROFESSOR – 20 HORAS;
 279-HEMOGRAMA COMPLETO;
 280-GLICEMIA EM JEJUM;
 281-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 282-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 283-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 284-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 285-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 286-PROFESSOR – 20 HORAS;
 287-HEMOGRAMA COMPLETO;
 288-GLICEMIA EM JEJUM;
 289-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 290-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 291-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 292-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 293-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 294-PROFESSOR – 20 HORAS;
 295-HEMOGRAMA COMPLETO;
 296-GLICEMIA EM JEJUM;
 297-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 298-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 299-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 300-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 301-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 302-PROFESSOR – 20 HORAS;
 303-HEMOGRAMA COMPLETO;
 304-GLICEMIA EM JEJUM;
 305-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 306-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 307-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 308-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 309-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 310-PROFESSOR – 20 HORAS;
 311-HEMOGRAMA COMPLETO;
 312-GLICEMIA EM JEJUM;
 313-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 314-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 315-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 316-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 317-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 318-PROFESSOR – 20 HORAS;
 319-HEMOGRAMA COMPLETO;
 320-GLICEMIA EM JEJUM;
 321-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 322-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 323-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 324-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 325-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 326-PROFESSOR – 20 HORAS;
 327-HEMOGRAMA COMPLETO;
 328-GLICEMIA EM JEJUM;
 329-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 330-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 331-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 332-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 333-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 334-PROFESSOR – 20 HORAS;
 335-HEMOGRAMA COMPLETO;
 336-GLICEMIA EM JEJUM;
 337-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 338-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 339-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 340-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 341-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 342-PROFESSOR – 20 HORAS;
 343-HEMOGRAMA COMPLETO;
 344-GLICEMIA EM JEJUM;
 345-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 346-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 347-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 348-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 349-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 350-PROFESSOR – 20 HORAS;
 351-HEMOGRAMA COMPLETO;
 352-GLICEMIA EM JEJUM;
 353-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 354-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 355-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 356-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 357-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 358-PROFESSOR – 20 HORAS;
 359-HEMOGRAMA COMPLETO;
 360-GLICEMIA EM JEJUM;
 361-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 362-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 363-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 364-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 365-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 366-PROFESSOR – 20 HORAS;
 367-HEMOGRAMA COMPLETO;
 368-GLICEMIA EM JEJUM;
 369-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 370-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 371-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 372-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 373-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 374-PROFESSOR – 20 HORAS;
 375-HEMOGRAMA COMPLETO;
 376-GLICEMIA EM JEJUM;
 377-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 378-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 379-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 380-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 381-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
 382-PROFESSOR – 20 HORAS;
 383-HEMOGRAMA COMPLETO;
 384-GLICEMIA EM JEJUM;
 385-ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
 386-CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
 387-RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA – (com Laudo do Médico);
 388-CONSULTA OCUP

Publicações Regais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 034/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 034/2021, de 28 de maio de 2021, e homologado pelo Edital nº 048/2021, de 17 de junho de 2021, e CONSIDERANDO o Requerimento de Desistência de Nomeação Temporária, da candidata ERICA EDUVIRGENS DE OLIVEIRA, classificada em 9º lugar, RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas abaixo identificadas, aprovadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instaurado pelo EDITAL Nº 034/2021, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, no período de 07 a 09 de fevereiro de 2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:

CARGO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCR.	CANDIDATO	DOC.	CLASSIF.
18	DIRENIA FERREIRA LEAL DOS SANTOS	15.574.377-0/PR	10º
18	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	13.485.716-1/PR	10º
19	CIBELLE CATHERINE DE SOUZA ALVES	13.144.200-9/PR	11º
19	IRIGIELLA CRIVELARI DE SOUZA	13.022.008-4/PR	12º

II - DETERMINAR que as candidatas convocadas apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

Cópia de Identidade;

a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;

c) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);

d) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;

e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;

f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);

g) Cartão de Cadastro no PIS/PASEP;

h) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;

i) Comprovante de Regularização Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);

j) Atestado de Saúde Ocupacional expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.ii.pr.gov.br);

k) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

m) - As candidatas deverão ainda, se submeterem, a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

n) - Após o comparecimento ao prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, implicará na reclassificação automática ao final da lista dos aprovados.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Faco Menção de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 14/2022
REF. CONTRATO Nº 228 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindio de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Sra. MARIA HELENA BERTOCÇO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 26.840.411/0001-89 - CIONI CONSTRUTORA EIRELI - Ende-reco: RUA CAIOBA Nº 2531, Bairro JARDIM GLOBAL, CEP 87505120, Umuarama - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) Sr. ANTONIO CIONI SOBRINHO – CPF: 369.129.029-20, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto do Contrato é a revitalização dos espaços de uso comuns do Terminal Rodoviário do Município de Cruzeiro do Oeste, (daqui)Tomada de Preços 3/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 3/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo reajustar e acrescer ao contrato o valor de R\$ 01.185,30 (Sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos), para dar continuidade nos serviços prestados, conforme ofício Nº 001/2021, e memorando 202200132.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 3/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 228 / 2020.

Cruzeiro do Oeste, 03 de fevereiro de 2022.

CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCÇO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1- _____
2- _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA DE LIMA, CPF nº 037.561.759-01.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos tipo kombi não inferior ao ano 2005, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motoristas destinados aos seguintes serviços: uso dos veículos para transporte de alunos de 1ª a 4ª série (ensino fundamental) para o ano letivo de 2022; tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e de educadores na sede e nos distritos limites do município e demais transporte intermunicipal para uso do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com a necessidade das secretarias e seus respectivos departamentos para o exercício de 2022 tudo em conformidade com as especificações contidas nas discriminações dos lotes constantes no anexo I do presente edital, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 002/2022 e Processo Licitatório Nº 003/2022, que integram este instrumento.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 88.750,00 (oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**.
Vigência: O presente contrato terá validade até o dia 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois), a partir da data de sua assinatura, ressalvado o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato é o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

GERAL	ITEM	QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	TRAJETOS/ITINERÁRIO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2022(DIÁ/VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	04	25.000	Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(nove) passageiros no seguinte trajeto: Estrada Tamoio, Estrada Bitirama, Estrada Km 5 e Vila Rural com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Colégio da cidade de Francisco Alves, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia e tarde.	Km	R\$ 3,55	R\$ 88.750,00

Francisco Alves - PR, 04 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: MALVALDA FURTADO, CPF nº 490.702.669-20.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos tipo kombi não inferior ao ano 2005, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motoristas destinados aos seguintes serviços: uso dos veículos para transporte de alunos de 1ª a 4ª série (ensino fundamental) para o ano letivo de 2022; tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e de educadores na sede e nos distritos limites do município e demais transporte intermunicipal para uso do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com a necessidade das secretarias e seus respectivos departamentos para o exercício de 2022 tudo em conformidade com as especificações contidas nas discriminações dos lotes constantes no anexo I do presente edital, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 002/2022 e Processo Licitatório Nº 003/2022, que integram este instrumento.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais)**.
Vigência: O presente contrato terá validade até o dia 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois), a partir da data de sua assinatura, ressalvado o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato é o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

GERAL	ITEM	QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	TRAJETOS/ITINERÁRIO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2022(DIÁ/VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	05	30.000	Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(nove) passageiros no seguinte trajeto: Estrada Três Povoos, Estrada Bandeirantes, Estrada Batata e Estrada da Urua, com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Colégio da cidade de Francisco Alves, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos do meio dia, tarde e noite.	Km	R\$ 3,55	R\$ 106.500,00

Francisco Alves - PR, 04 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: IAGO ALEXANDRE COMANDOLI FILIPINI, CPF nº 108.119.729-33.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos tipo kombi não inferior ao ano 2005, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motoristas destinados aos seguintes serviços: uso dos veículos para transporte de alunos de 1ª a 4ª série (ensino fundamental) para o ano letivo de 2022; tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e de educadores na sede e nos distritos limites do município e demais transporte intermunicipal para uso do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com a necessidade das secretarias e seus respectivos departamentos para o exercício de 2022 tudo em conformidade com as especificações contidas nas discriminações dos lotes constantes no anexo I do presente edital, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 002/2022 e Processo Licitatório Nº 003/2022, que integram este instrumento.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais)**.
Vigência: O presente contrato terá validade até o dia 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois), a partir da data de sua assinatura, ressalvado o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

GERAL	ITEM	QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	TRAJETOS/ITINERÁRIO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2022(DIÁ/VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	06	15.000	Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(nove) passageiros no seguinte trajeto: Estrada Três Povoos, Estrada Bandeirantes, Estrada Batata e Estrada da Urua, com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Colégio da cidade de Francisco Alves, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia e tarde.	Km	R\$ 3,57	R\$ 53.550,00

Francisco Alves - PR, 04 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: EZEQUIEL ALVES, CPF nº 037.941.469-48.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos tipo kombi não inferior ao ano 2005, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motoristas destinados aos seguintes serviços: uso dos veículos para transporte de alunos de 1ª a 4ª série (ensino fundamental) para o ano letivo de 2022; tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e de educadores na sede e nos distritos limites do município e demais transporte intermunicipal para uso do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com a necessidade das secretarias e seus respectivos departamentos para o exercício de 2022 tudo em conformidade com as especificações contidas nas discriminações dos lotes constantes no anexo I do presente edital, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 002/2022 e Processo Licitatório Nº 003/2022, que integram este instrumento.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 117.150,00(cento e dezesseite mil e cento e cinquenta reais)**.
Vigência: O presente contrato terá validade até o dia 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois), a partir da data de sua assinatura, ressalvado o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

GERAL	ITEM	QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	TRAJETOS/ITINERÁRIO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2022(DIÁ/VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	07	11.000	Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(nove) passageiros no seguinte trajeto: estrada pedreira, estrada manilha, estrada oito, estrada portuguesa, estrada volta com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Colégio da cidade de Francisco Alves, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia, tarde e noite.	Km	R\$ 3,55	R\$ 39.050,00
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2022(DIÁ/VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	08	22.000	Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(nove) passageiros no seguinte trajeto: estrada pedreira, estrada manilha, estrada oito, estrada portuguesa, estrada volta com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Colégio da cidade de Francisco Alves, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia, tarde e noite.	Km	R\$ 3,55	R\$ 78.100,00

Francisco Alves - PR, 04 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 058/2022
Declara REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 015/2022 – Município de Guairá – Estado do Paraná.
O PRETEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 015/2022, bem como o objeto do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de verbas e pragas urbanas, no combate de ninhos de cupins em árvores, bem como, combate e controle de "olheiros" de formigas saúvas situados nos diversos pontos deste município, tais como inativos públicos municipais, praças, centros de saúde, creches, centros comunitários, em conformidade com o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica do município no memorando interno nº 3.662/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO / Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL, REF. A TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, inscrito no CNPJ nº 75.377.200/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/PJF sob nº 67.156.943/0002-60, inscrita Municipal nº 31165-04 e inscrição Estadual nº 416.02273-92, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rod. P.R. 323, KM 326, s/n.º, Caixa Postal, 063, Fone: (44) 3625-1566 e Fax: (44) 3625-1572, E-mail: sotram@1net.com.br, sotram@1net.com.br, Perobal - PR, CEP: 87.538-000, neste momento, representada por sua Sócia Gerente Sra. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 16.520.909/SSP/SP, cadastrada pelo CPF nº 829.589.049-20, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa, nº 1538, Edifício Venezia, Aptº nº 41, Município de Guairá - PR, CEP: 85.980-000, doravante denominada CONTRATADA. Considerando a necessidade de término da execução dos serviços de Recape em vias públicas do Município de Cidade Gaúcha - PR, que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem. Resolvem diante disso, pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, celebrando o presente conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob nº 194/2021, que vem acrescer 22,85% (vinte e dois virgula sessenta e cinco por cento) do valor do contrato, conforme especificações constantes no Edital de Tomada de Preço 006/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
Justificam este aditivo, a necessidade de reajuste nos valores, já que se encontra defasado por ocorrência das variações dos custos do contrato, dessa forma é possível a manutenção das condições efetivas dos mesmos.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 06 de outubro de 2021.
E, de comum acordo, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, em 03 de fevereiro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Representante Legal
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL, REF. A TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, inscrito no CNPJ nº 75.377.200/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/PJF sob nº 67.156.943/0002-60, inscrita Municipal nº 31165-04 e inscrição Estadual nº 416.02273-92, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rod. P.R. 323, KM 326, s/n.º, Caixa Postal, 063, Fone: (44) 3625-1566 e Fax: (44) 3625-1572, E-mail: sotram@1net.com.br, sotram@1net.com.br, Perobal - PR, CEP: 87.538-000, neste momento, representada por sua Sócia Gerente Sra. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 16.520.909/SSP/SP, cadastrada pelo CPF nº 829.589.049-20, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa, nº 1538, Edifício Venezia, Aptº nº 41, Município de Guairá - PR, CEP: 85.980-000, doravante denominada CONTRATADA. Considerando a necessidade de término da execução dos serviços de Drenagem e Pavimentação em vias públicas do Município de Cidade Gaúcha - PR, que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem. Resolvem diante disso, pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, celebrando o presente conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob nº 193/2021, que vem acrescer 18,19% (Dezoito virgula dezoito por cento) do valor do contrato, conforme especificações constantes no Edital de Tomada de Preço 005/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
Justificam este aditivo, a necessidade de reajuste nos valores, já que se encontra defasado por ocorrência das variações dos custos do contrato, dessa forma é possível a manutenção das condições efetivas dos mesmos.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 04 de fevereiro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Representante Legal
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCÇO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em nome do Município de Cruzeiro do Oeste, no Processo Seletivo Simplificado, publicado em 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 193/2021, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
INSCRIÇÃO CANDIDATO CPF Classificação
4043 SABRINA QUEIROGA TARINI 196.974.239-21/27

As candidatas (a) aprovadas (a) e convocadas (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificação de residência e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acumulação legal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes cíveis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor de Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCÇO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindio de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Sra. MARIA HELENA BERTOCÇO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
CONTRATADO: ANDRE LUIZ LONGUINI EPP
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para o fornecimento de: 400m² - concreto usinado, C20, com BRITA 0 e 1, S/LUMP, 10/4 - 20MM
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 167.960,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).
Data da assinatura do contrato: 03 de fevereiro de 2022
Vigência do contrato: 03 de fevereiro de 2023
Fôro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 12/2022
REF. CONTRATO Nº 88 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindio de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Sra. MARIA HELENA BERTOCÇO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 33.584.641/0001-90 - ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS ME - Ende-reco: Rua Manoel Máximo dos Santos nº 42, Bairro Guaiúba, CEP 82960-000, CURITIBA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) Sr. ADRIANA LEME ALVES – CPF: 017.147.069-90, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do Contrato é a aquisição de materiais elétricos para aplicação na manutenção da iluminação pública, em diversas ruas e avenidas do município de Cruzeiro do Oeste/PR, daí o Pregão 6/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 6/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais), correspondente a 15,89 %. Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2022000161.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 6/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 88 / 2021.
Cruzeiro do Oeste, 03 de fevereiro de 2022.
ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCÇO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1- _____
2- _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 051/2022
Data: 04 de fevereiro de 2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos em-lo sob os nºs 259/2021, 313/2021 e 175/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOME CARGO RG Nº PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/FINAL
Antônio Ozandir Grotf 8.715.751-1 SESSUP/PR 2019/2020 07/02/2022 a 08/03/2022
Ana Cláudia Eloy Foleto 6.712.928-0 SESSUP/PR 2021/2022 14/02/2022 a 23/02/2022
Wilson Martins de Souza 3.471.753-2 SESSUP/PR 2021/2022 07/02/2022 a 08/03/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AA1340, AA4881, AAH028, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AJQ611, AJJ760, AJJ760, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include APH438, APJ283, APJ283, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include ATE8R2, ATK220, ATL189, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AYH547, AYV349, AYV385, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include BBA223, BBA216, BDB003, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include DAM2916, DAZ355, DDX663, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include FTX925, FTZJ07, FUDJ04, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include PFP366, POC680, QAU172, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AAA129, AAG000, AAL214, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include ALV837, AMK454, AMK454, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include ATX655, ATMB44, ATN690, etc.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AXL0829	279350500123044	09/11/2021	65053	RS 293,47
AXM183	279350500123141	10/11/2021	65053	RS 293,47
AXM1228	279350500121769	27/10/2021	65053	RS 293,47
AXM1287	279350500122930	08/11/2021	65053	RS 293,47
AXM7876	279350500121761	27/10/2021	65053	RS 293,47
AXR230	279350500122260	31/10/2021	65053	RS 293,47
AXR602	279350500123170	11/11/2021	65053	RS 293,47
AXV3444	279350500122130	01/11/2021	65053	RS 293,47
AXW802	279350500120820	28/01/2022	50020	RS 390,48
AXW802	2793505001208319	28/01/2022	50020	RS 260,32
AXY3841	27935050012042515	29/10/2021	55414	RS 195,23
AYE2521	279350500121172	26/10/2021	65053	RS 293,47
AYE2C31	279350500120822	28/01/2022	50020	RS 130,16
AYE5187	279350500121830	11/11/2021	65053	RS 293,47
AYG9743	279350500120042778	10/11/2021	55411	RS 195,23
AYH802	279350500123246	08/11/2021	65053	RS 293,47
AYH809	279350500120043271	10/09/2021	76332	RS 293,47
AYV3C15	27935050012004929	10/11/2021	76331	RS 293,47
AYL2135	279350500123147	11/11/2021	65053	RS 293,47
AYP022	279350500117228	15/09/2021	56732	RS 130,16
AYW602	279350500123122	04/11/2021	65053	RS 293,47
AYY1105	279350500123181	11/11/2021	56732	RS 130,16
AYY5554	279350500121145	22/10/2021	65053	RS 293,47
AYY0222	279350500123152	11/11/2021	65053	RS 293,47
AYY1833	279350500122802	05/11/2021	65053	RS 293,47
AYW2688	279350500121245	11/11/2021	65053	RS 293,47
AYX4688	279350500121057	18/10/2021	56732	RS 130,16
AYY1747	27935050012028317	28/01/2022	50020	RS 1.173,88
AYY9025	279350500123165	11/11/2021	65053	RS 293,47
AYZ8212	279350500122924	09/11/2021	65053	RS 293,47
AZ37861	279350500121750	20/10/2021	51308	RS 130,16
AZB9067	279350500123036	09/11/2021	65053	RS 293,47
AZF3700	279350500123140	10/11/2021	65053	RS 293,47
AZH8654	279350500123059	09/11/2021	65053	RS 293,47
AZK6735	279350500123112	10/11/2021	65053	RS 293,47
AZK6352	279350500123096	10/11/2021	56732	RS 130,16
AZQ6424	279350500123067	10/11/2021	65053	RS 293,47
AZU5020	279350500118885	26/09/2021	65053	RS 293,47
AZY2729	279350500123064	05/11/2021	56732	RS 130,16
BAK7827	279350500123095	10/11/2021	65053	RS 293,47
BAM7864	279350500123064	28/01/2022	50020	RS 293,47
BAN3425	279350500120704	14/10/2021	65053	RS 293,47

BA9429	279350500123037	09/11/2021	65053	RS 293,47
BAT7889	279350500123143	10/11/2021	65053	RS 293,47
BAV947	279350500121284	29/10/2021	65053	RS 293,47
BAW1A80	279350500121575	25/10/2021	65053	RS 293,47
BAX5132	279350500123040	09/11/2021	65053	RS 293,47
BAYS25	118106007784371	11/11/2021	56144	RS 195,23
BAZ7F19	279350500123139	10/11/2021	65053	RS 293,47
BBF5E34	279350500123182	11/11/2021	65053	RS 293,47
BBG1628	279350500123070	21/10/2021	76331	RS 293,47
BBH8859	279350500123159	11/11/2021	65053	RS 293,47
BBJ422	279350500123117	10/11/2021	65053	RS 293,47
BBJ572	2793505001202813	28/01/2022	50020	RS 586,94
BBKJ020	279350500120041678	14/10/2021	76332	RS 293,47
BBL6655	279350500122340	03/11/2021	65053	RS 293,47
BBL7206	279350500122301	31/10/2021	65053	RS 293,47
BBM2884	279350500120967	12/10/2021	65053	RS 293,47
BBN8442	279350500121584	25/10/2021	65053	RS 293,47
BBQ3E50	279350500122904	07/11/2021	65053	RS 293,47
BBT2869	279350500119067	28/09/2021	65053	RS 293,47
BBT4507	279350500120042774	10/11/2021	55411	RS 195,23
BBV2338	279350500122304	30/10/2021	65053	RS 293,47
BBW909	279350500123847	09/11/2021	65053	RS 293,47
BBW1E87	279350500123210	11/11/2021	65053	RS 293,47
BBY4207	279350500120041789	21/10/2021	76332	RS 293,47
BBY9834	279350500123049	09/11/2021	65053	RS 293,47
BBZ4371	279350500123177	11/11/2021	65053	RS 293,47
BCD1485	279350500121956	29/10/2021	65053	RS 293,47
BCE4762	279350500121184	20/10/2021	65053	RS 293,47
BCH985	2793505001202815	28/01/2022	50020	RS 293,47
BCJ0115	279350500122027	30/10/2021	65053	RS 293,47
BCJ2151	27935050012028307	28/01/2022	50020	RS 293,47
BCM2H70	279350500121960	29/10/2021	65053	RS 293,47
BCNG155	279350500121040	18/10/2021	65053	RS 293,47
BCO6890	279350500121091	19/10/2021	65053	RS 293,47
BCQ0908	279350500121472	12/09/2021	65053	RS 293,47
BCR2M44	279350500123268	09/11/2021	65053	RS 293,47
BCV948	279350500119209	30/09/2021	65053	RS 293,47
BDB1444	2793505001202814	28/01/2022	50020	RS 293,47
BDCT333	279350500123075	10/11/2021	65053	RS 293,47
BDG0244	279350500123280	10/11/2021	65053	RS 293,47
BDE4H29	279350500123157	11/11/2021	65053	RS 293,47
BDSE073	2793505001202833	28/01/2022	50020	RS 293,47

BDH8221	27935050012004789	10/11/2021	76251	RS 293,47
BDH4374	279350500122588	03/11/2021	65053	RS 293,47
BDK0111	279350500121566	25/10/2021	65053	RS 293,47
BDL585	279350500120942	17/10/2021	65053	RS 293,47
BDQ0D05	279350500123034	09/11/2021	65053	RS 293,47
BDR0D02	279350500121490	23/10/2021	56732	RS 130,16
BDU4G54	27935050012004785	09/11/2021	76331	RS 293,47
BDU7C52	279350500118096	21/09/2021	65053	RS 293,47
BDWH55	279350500120041682	14/10/2021	51930	RS 293,47
BDW286	279350500120284	19/10/2021	65053	RS 293,47
BDX486	279350500121311	21/10/2021	65053	RS 293,47
BDX9H45	279350500121921	25/10/2021	65053	RS 293,47
BDZ0D61	279350500123119	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEF1F27	2793505001202834	16/10/2021	65053	RS 293,47
BEI2441	279350500123121	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEI9850	279350500120042777	10/11/2021	55411	RS 195,23
BEI8179	279350500121789	27/10/2021	55411	RS 195,23
BEN4H18	279350500121563	25/10/2021	65053	RS 293,47
BEQ4A16	27935050012028312	28/01/2022	50020	RS 293,47
BEQ475	279350500120041794	29/10/2021	76331	RS 293,47
BEI8A83	2793505001219839	06/10/2021	65053	RS 293,47
BESE661	279350500121092	19/10/2021	65053	RS 293,47
BET1H63	279350500121602	25/10/2021	65053	RS 293,47
BEU2C38	27935050012004599	29/10/2021	55411	RS 195,23
BEU1E02	279350500122510	04/11/2021	65053	RS 293,47
BEU1E02	279350500121845	27/10/2021	65053	RS 293,47
BEWA10	279350500120040538	05/10/2021	54870	RS 195,23
BEZ4A41	279350500123131	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEJ0892	279350500123187	11/11/2021	65053	RS 293,47
BEJ8E15	279350500120042787	10/11/2021	76252	RS 293,47
BEY8045	279350500123103	10/11/2021	65053	RS 293,47
BEY1967	279350500123206	11/11/2021	56732	RS 130,16
BEY1967	279350500123206	11/11/2021	76331	RS 293,47
BEY0505	279350500123176	11/11/2021	56732	RS 130,16
BEY0505	279350500121193	23/10/2021	65053	RS 293,47
BEY8674	2793505001213083	10/11/2021	56732	RS 130,16
CYK0400	27935050012004602	08/11/2021	55417	RS 195,23
CZT7711	279350500123205	11/11/2021	65053	RS 293,47
CEJ2047	279350500123146	10/11/2021	65053	RS 293,47
DGY7H33	279350500123106	10/11/2021	65053	RS 293,47
DJH9F86	279350500123197	11/11/2021	65053	RS 293,47
DKM428	279350500123137	10/11/2021	65053	RS 293,47

DNX8805	279350500123094	10/11/2021	65053	RS 293,47
DCM3148	279350500121418	23/10/2021	65053	RS 293,47
DQH0203	279350500123195	11/11/2021	65053	RS 293,47
DTT7560	279350500123188	11/11/2021	65053	RS 293,47
DXB4H85	279350500123130	10/11/2021	65053	RS 293,47
DCX1E30	279350500123173	11/11/2021	65053	RS 293,47
EBR0C44	279350500120042770	10/11/2021	76250	RS 293,47
EDT1867	279350500123100	10/11/2021	56732	RS 130,16
EEOG590	279350500123114	10/11/2021	65053	RS 293,47
EMPT1F4	279350500123183	11/11/2021	65053	RS 293,47
EPC9446	279350500123126	10/11/2021	56732	RS 130,16
EPC0K08	279350500123205	08/11/2021	65053	RS 293,47
ETM0C34	279350500121988	29/10/2021	65053	RS 293,47
EWT4B13	279350500122908	05/11/2021	65053	RS 293,47
EXAC1C3	279350500123153	11/11/2021	65053	RS 293,47
EZS7C45	279350500122811	07/11/2021	65053	RS 293,47
EZE2D95	279350500123191	11/11/2021	65053	RS 293,47
EZE2D95	279350500123060	09/11/2021	65053	RS 293,47
EZL2147	279350500122802	05/11/2021	65053	RS 293,47
EASL12	279350500123280	11/11/2021	65053	RS 293,47
FHBE8E4	279350500122275	06/11/2021	65053	RS 293,47
FMGE877	279350500123202	11/11/2021	56732	RS 130,16
FMSJ332	279350500121017	19/10/2021	65053	RS 293,47
FNZ466	279350500120042707	05/11/2021	55414	RS 195,23
FQJ4848	279350500121444	10/11/2021	65053	RS 293,47
FOY9D84	27935050012028302	28/01/2022	50020	RS 293,47
FXJ0236	279350500123198	11/11/2021	65053	RS 293,47
GCD1J89	279350500121522	24/10/2021	65053	RS 293,47
GCTZ7A9	279350500120041721	18/10/2021	76331	RS 293,47
CHM898	279350500123180	11/11/2021	65053	RS 293,47
GS4808	279350500123067	10/11/2021	56732	RS 130,16
HCB4H46	279350500123107	10/11/2021	65053	RS 293,47
HCB4H46	279350500123091	10/11/2021	56732	RS 130,16
HRT1J39	279350500121943	27/10/2021	65053	RS 293,47
HPTGZ25	279350500123096	11/11/2021	65053	RS 293,47
HTRG517	279350500123149	11/11/2021	65053	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BBL4C38	279350S000123293	12/11/2021	56732	R\$ 130,16
BBP0493	279350S000123241	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
BBP9460	279350S000123245	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
BBT4054	279350S000111794	12/08/2021	56732	R\$ 130,16
BBU4C21	279350S000123399	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
BBW4J38	279350T00042836	16/11/2021	55417	R\$ 195,23
BBX3310	279350S000123289	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
BCA9J55	279350NIC0026354	29/01/2022	50020	R\$ 586,94
BCD3644	279350NIC0026348	29/01/2022	50020	R\$ 260,32
BCF5H79	279350T00043307	12/11/2021	55411	R\$ 195,23
BCG7117	279350S000123350	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
BCH0726	279350S000123402	13/11/2021	56732	R\$ 130,16
BCH2120	279350S000123224	11/11/2021	60503	R\$ 293,47
BCJ6487	279350T00042821	15/11/2021	65640	R\$ 293,47
BCK4450	279350T00040639	12/11/2021	55417	R\$ 195,23
BCK8213	279350NIC0026324	29/01/2022	50020	R\$ 130,16
BCK8213	279350NIC0026325	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
BCL3913	279350S000123265	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
BCL4857	279350NIC0026362	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
BCM5E33	279350T00040638	12/11/2021	55417	R\$ 195,23
BCP3024	279350T00040636	12/11/2021	55417	R\$ 195,23
BCQ9798	279350S000123322	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
BCRE597	279350NIC0026342	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
BCU0B04	279350NIC0026334	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
BCV6E73	279350T00042824	16/11/2021	55417	R\$ 195,23
BCV8A94	279350NIC0026343	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
BCW1E67	279350S000123238	12/11/2021	56732	R\$ 130,16
BCW9B62	279350S000123299	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
BCX2F63	279350S000111757	13/08/2021	56732	R\$ 130,16
BCY2B47	279350T00042797	13/11/2021	76331	R\$ 293,47
BDA4F01	279350NIC0026374	29/01/2022	50020	R\$ 880,41
BDB9B45	279350NIC0026373	29/01/2022	50020	R\$ 1.173,88
BDD2H37	279350T00042814	13/11/2021	55417	R\$ 195,23
BDD7J41	279350S000123363	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
BDJ3J99	279350S000123423	13/11/2021	56732	R\$ 130,16
BDL7D62	279350S000123274	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
BDP9G51	279350NIC0026363	29/01/2022	50020	R\$ 586,94
BDQ3C99	279350T00042793	12/11/2021	60502	R\$ 293,47
BDR8G71	279350T00042808	13/11/2021	76331	R\$ 293,47
BDS0F83	279350NIC0026381	29/01/2022	50020	R\$ 130,16
BDV3C16	279350S000123395	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
BDX4G82	279350NIC0026359	29/01/2022	50020	R\$ 130,16

BDY5C26	279350T00042845	16/11/2021	55411	R\$ 195,23
BEH4C98	279350S000123275	13/11/2021	56732	R\$ 130,16
BEK8C58	279350NIC0026375	29/01/2022	50020	R\$ 130,16
BEN8G39	279350S000123166	11/11/2021	60503	R\$ 293,47
BEU3D01	279350NIC0026360	29/01/2022	50020	R\$ 130,16
BEX2D61	279350NIC0026371	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
BF10J43	279350S000123214	11/11/2021	60503	R\$ 293,47
BIW1863	279350S000123404	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
BK03180	279350NIC0026331	29/01/2022	50020	R\$ 130,16
CAM9C15	279350T00040633	12/11/2021	55417	R\$ 195,23
CHA2A22	279350T00042802	13/11/2021	55417	R\$ 195,23
CHP9358	279350S000123230	11/11/2021	56732	R\$ 130,16
CKP8025	279350T00042804	13/11/2021	55417	R\$ 195,23
CLL7162	279350S000123379	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
CNT2324	279350S000123342	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
CPF6698	279350NIC0026352	29/01/2022	50020	R\$ 195,23
CTI1360	279350S000123377	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
CVM8063	279350S000123412	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
CVY7200	279350S000123304	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
CZD2B10	279350T00042827	16/11/2021	55417	R\$ 195,23
DAK0395	279350T00042798	13/11/2021	76252	R\$ 293,47
DBH4574	279350S000123256	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
DFK4741	279350S000123327	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
DFX2B61	279350S000123355	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
DGCT164	279350T00042800	13/11/2021	55417	R\$ 195,23
DGG7713	279350NIC0026341	29/01/2022	50020	R\$ 880,41
DNK6314	279350T00040653	16/11/2021	55417	R\$ 195,23
DNX9805	279350S000123273	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
DQC8947	279350S000123324	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
DQY8764	279350T00042799	13/11/2021	55414	R\$ 195,23
DTW7E31	279350S000123394	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
DUH6755	279350S000123318	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
DXF5051	279350S000123302	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
DZG1H38	279350T00047160	12/11/2021	55411	R\$ 195,23
EAS2G59	279350S000123222	11/11/2021	60503	R\$ 293,47
EAX4J56	279350S000123250	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
EJBF320	279350T00042823	16/11/2021	55417	R\$ 195,23
EOL9B13	279350T00040641	12/11/2021	55411	R\$ 195,23
EQU2448	279350NIC0026380	29/01/2022	50020	R\$ 130,16
ERF9C97	279350NIC0026370	29/01/2022	50020	R\$ 130,16
ERR4485	279350S000123267	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
EVG3447	279350T00040637	12/11/2021	55417	R\$ 195,23

EVN2B88	279350T00042813	13/11/2021	55417	R\$ 195,23
FAW3J35	279350S000123397	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
FBD1500	279350S000123421	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
FBX4H94	279350NIC0026335	29/01/2022	50020	R\$ 880,41
FDW2016	279350S000123288	12/11/2021	56732	R\$ 130,16
FJTS377	279350T00042820	13/11/2021	76331	R\$ 293,47
FNC5754	279350T00042786	12/11/2021	55417	R\$ 195,23
FDC8802	279350T00042839	16/11/2021	55417	R\$ 195,23
FODH87	279350T00042818	13/11/2021	55417	R\$ 195,23
FUIJ055	279350NIC0026339	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
GB9E91	279350S000123316	12/11/2021	56732	R\$ 130,16
GTO3F24	279350S000118725	25/09/2021	60503	R\$ 293,47
GWH7400	279350T00040656	16/11/2021	55417	R\$ 195,23
HHZ4538	279350T00042843	16/11/2021	55414	R\$ 195,23
HSE3E03	279350S000123419	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
HXV8979	279350S000123264	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
ICS2555	279350S000123244	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
IFT6459	279350S000123385	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
IYF8G44	279350S000123386	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
JAN4H43	279350NIC0026350	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
JEO8117	279350T00040651	16/11/2021	55417	R\$ 195,23
JIC3888	279350NIC0026356	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
JNP1283	279350T00042788	12/11/2021	55417	R\$ 195,23
JZS4135	279350T00047159	12/11/2021	55411	R\$ 195,23
JZW9H55	279350S000123298	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
LCA4707	279350S000123358	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
MAC8815	279350S000123340	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
MCJ5542	279350S000123367	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
MDG3754	279350S000123292	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
MDU7806	279350S000123337	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
MGV0980	279350T00042805	13/11/2021	55417	R\$ 195,23
MKQ3B75	279350S000123347	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
MKW9149	279350T00042847	16/11/2021	55417	R\$ 195,23
MLAS258	279350S000123387	13/11/2021	56732	R\$ 130,16
MLY7G23	279350T00040847	12/11/2021	55417	R\$ 195,23
MYQ2377	279350T00047158	12/11/2021	55411	R\$ 195,23
NUN9I53	279350T00042832	16/11/2021	55417	R\$ 195,23
NOJ9484	279350NIC0026332	29/01/2022	50020	R\$ 1.467,35
NSD0230	279350S000123382	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
NZG9258	279350S000123261	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
OBAT707	279350S000123375	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
OBABA60	279350S000123219	11/11/2021	60503	R\$ 293,47

OQI3109	279350S000123410	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
OQM8618	279350NIC0026326	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
OXT7B92	279350S000123267	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
QFHA575	279350S000123284	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
QHF0613	279350NIC0026340	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
QHR4527	279350S000123309	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
QKQ2328	279350NIC0026349	29/01/2022	50020	R\$ 130,16
RBK1A16	279350S000112731	14/08/2021	56732	R\$ 130,16
RGA0G83	279350NIC0026355	29/01/2022	50020	R\$ 130,16
RHC5I20	279350S000123243	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
RLE2B05	279350S000123326	12/11/2021	60503	R\$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURÍLIO DE SOUZA
MATRICULA: 300100
RG: 7.927.635-9
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 03:25MIN 03/02/2022
RETORNO: 17H:35MIN 03/02/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.


ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CIANORTE E MARINGÁ
SAÍDA: 06:00H 04/02/2022
RETORNO: 16:30H 04/02/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB: PLACA: BEJ4147
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE E MARINGÁ, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.


ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 08/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: ADILSON LINHARES DOS SANTOS
MATRICULA: 202414
RG: 991299-05
DESTINO/UF: CASCAVEL
DATA: 04/02/2022
HORA SAÍDA: 06:00
HORA RETORNO: 17:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: BCL-4J10
CUSTO APROXIMADO R\$ 180,00

Pagamento de 1/4 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 77,11 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL. Onde o funcionário levar o veículo para fazer revisão.


CLEVERTON FÁBIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA: 05:00MIN 04/02/2022
RETORNO: 16:00MIN 04/02/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta e cinco Centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.


ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___